



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

N.º 16, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O presente Projeto de Lei Ordinária dispõe sobre a autorização para celebração de Acordo de Cooperação com o Clube Rio Branco – CRB, para realização da 55.^a Festa do Vinho de Andradas e determina outras providências.

É sabido que a Festa do Vinho de Andradas faz parte do calendário anual de eventos do município, sendo que é realizada há anos no mês de julho, e sua realização é considerada um lazer para a comunidade local e turistas que tem a oportunidade, de em um único local, conhecer a diversidade econômica do Município.

O primeiro evento ocorreu no ano de 1.954 e desde então contou com diversos atrativos como baile da rainha, shows, desfile de bandas, barracas que expunham os produtos locais. Assim, a continuidade de sua realização garante a preservação da tradição vitivinícola no Município, por meio da divulgação de empresas andradenses e também beneficiando entidades filantrópicas.

É fato notório que a marca “***Festa do Vinho***” foi homologado como bem cultural de natureza imaterial do Município, estando inscrita no Livro de Registro de Celebrações, conforme Decreto nº 1.970/2018, ou seja, é considerado o **patrimônio cultural de Andradas**.

Nesse sentido, com intuito de movimentar a economia local, com geração de emprego e renda, com possibilidade de auxílio às entidades filantrópicas que podem ter suas barracas no local e realizar a venda de produtos,





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradadas.mg.gov.br

com o oferecimento de lazer à população, a atual Administração tem a intenção de repassar o montante indicado neste projeto, fomentando o turismo no Município de Andradas.

A questão deste repasse é tão importante para a economia local e à população, tendo em vista o que se passou com a pandemia causada pela COVID-19, que acabou com lazer da população e prejudicou extremamente a economia local. Deste modo, com a realização deste evento, que é considerado o maior e mais tradicional do Município, que é aguardado anualmente por jovens e adultos, vem a movimentar toda a cidade em prol da tão famosa **“Festa do Vinho de Andradas”**.

Por outro lado, ainda não há certeza dos shows que virão à festa, tendo em vista que são necessárias negociações entre a realizadora do evento, Clube Rio Branco de Andradas, e as produtoras dos cantores. Mas fato é que o evento que ocorrerá entre os dias 21 a 24 de julho, terá em seu primeiro dia a ‘Noite Italiana’, nos dois dias subsequentes shows a serem contratados e no último dia shows locais e regionais.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal